



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2553 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.803,33 ( Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.803,33 ( Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde ( 116655 )

1.548,88

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2818 - GESTÃO DO SUS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde ( 116678 )

254,45

---

1.803,33

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.